



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 484/1999

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À
SOCIEDADE DE BEATO ROQUE**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) à Sociedade Beneficente Cultural e Agrícola de Beato Roque inscrita no CGC sob nº 84.376.466/0001-86.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo supra destina-se ao custeio dos serviços e material de reforma do campo de futebol bem como da construção de copa e vestiários junto à praça esportiva.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com o repasse de recursos deverá prestar contas da aplicação dos recursos trinta dias após a sua liberação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 05 de abril de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL